



Regulamento de atribuição do Selo de Boas Práticas para o Plástico Descartável

1. Enquadramento

O Selo de Boas Práticas para o Plástico Descartável é atribuído no âmbito do Projeto LowPlast – A Arte de Reduzir o Plástico. Este projeto visa a sensibilização para a redução do plástico de origem terrestre em rios e no oceano e a difusão de boas práticas de consumo e gestão de plástico descartável.

O projeto LowPlast é financiado por EEA Grants Portugal e promovido pelo Aquamuseu do rio Minho - Município de Vila Nova de Cerveira, em parceria com a APLM – Associação Portuguesa do Lixo Marinho, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira e o Instituto DTK - Kunstfagskolen i Bærum (Noruega). Tem o apoio institucional da Câmara Municipal de Setúbal e da Associação Baía de Setúbal.

2. Objetivo do Selo

Este selo destina-se a reconhecer e incentivar as boas práticas para a redução e separação para reciclagem do plástico descartável.

3. Formato do Selo

O Selo de Boas Práticas é composto por dois tipos de suporte: um físico, para afixar num local visível do estabelecimento, e um digital, para utilização nas redes sociais. O selo tem um QR code associado.

4. Destinatários

Os destinatários do selo são os estabelecimentos Horeca – estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares.

5. Âmbito geográfico

A iniciativa decorre no concelho de Vila Nova de Cerveira e no concelho de Setúbal.

6. Validade

O selo é válido durante o ano em curso - 2021.

7. Metodologia para atribuição do selo

A equipa técnica do projeto visita o local e faz um diagnóstico. Se considerar necessário sugere boas práticas para a redução e reciclagem do plástico descartável. As boas práticas consistem em melhorias relativas a indicadores propostos para avaliação.

7.1. Os indicadores a avaliar para a atribuição do selo são os seguintes:

1. Sacos de plástico com asas;
2. Sacos de plástico leves;
3. Garrafas de água de plástico;
4. Copos de plástico (ex. cerveja, água);
5. Copos de café (plástico ou papel e plástico);
6. Agitadores de bebida de plástico;
7. Talheres de plástico;
8. Pratos, taças de plástico;
9. Embalagens takeaway de plástico;
10. Palhinhas de plástico.
11. Embalagens de plástico.

7.2. A melhoria de um indicador é conseguida quando o estabelecimento se compromete a cumprir uma das seguintes opções:

- a. **Eliminar a utilização** de um dos indicadores de 1 a 10;
- b. **Reduzir** a utilização de um dos indicadores de 1 a 10 **em pelo menos 40%**, em relação à percentagem inicial;
- c. **Separar para reciclagem** o indicador 11 (embalagens de plástico), **em mais 20%** em relação à percentagem inicial.

7.4. O indicador e respetiva melhoria só são considerados se esse indicador for utilizado no dia-a-dia do estabelecimento (não esporadicamente).

7.3. Os indicadores alvo de compromisso de melhoria são escolhidos pelo estabelecimento com o apoio técnico da equipa do projeto.

7.5. O prazo para implementar a(s) melhoria(s) acordada(s) com o estabelecimento, deve ser combinada entre as partes. Este período não pode ser superior a 30 dias consecutivos, após a data de acordo.

8. Critérios para atribuição do selo

Para o selo ser atribuído, o estabelecimento tem que satisfazer um dos seguintes critérios:

CRITÉRIO 1 – o estabelecimento já cumpre todos os indicadores:

- não utiliza plástico descartável nos indicadores de 1 a 10;
- separa todas as embalagens de plástico para reciclagem (indicador 11).

CRITÉRIO 2 – O estabelecimento já cumpre parte dos indicadores considerados:

- não utiliza plástico descartável em pelo menos 3 dos indicadores (de 1 a 10);
- separa, pelo menos em parte, embalagens de plástico para reciclagem (indicador 11);
- compromete-se a melhorar um indicador adicional (entre os indicadores 1 a 11).

CRITÉRIO 3 – O estabelecimento apesar de usar plástico descartável nos indicadores considerados, compromete-se:

- a melhorar pelo menos 3 dos indicadores (entre os indicadores 1 a 11).

9. Carta de Compromisso

Documento assinado pelo responsável do estabelecimento em que se compromete a manter e a cumprir o critério que lhe possibilitou a atribuição do selo, durante o tempo de validade do mesmo. Em anexo apresenta-se os modelos da Carta de Compromisso.

10. Atribuição do selo

O Selo de Boas Práticas é atribuído quando o estabelecimento cumpre um dos critérios previstos no ponto 8 e depois do responsável do estabelecimento assinar a Carta de Compromisso.

11. Encargos

A atribuição do selo está isenta de encargos.

12. Acompanhamento técnico e avaliação

A equipa técnica do projeto LowPlast fornece acompanhamento técnico aos estabelecimentos que queiram aderir ao selo de Boas Práticas. Este acompanhamento realiza-se entre 1 de Maio e 31 de Outubro de 2021.

A equipa realiza visitas e avaliações - iniciais, intermédias e finais. A avaliação é feita por observação direta e pelo preenchimento de uma ficha de diagnóstico. Poderão ser solicitados elementos complementares para uma melhor compreensão dos indicadores.

13. Incumprimento

No caso de haver incumprimento, o selo é retirado ao estabelecimento.

Há incumprimento quando, sem haver razões consideradas justificáveis pela equipa técnica, se verifica que:

- a) Há alteração no cumprimento do critério que levou à atribuição do selo;
- b) No prazo acordado para a implementação da melhoria de um indicador, esta não é implementada. Isto para todos os indicadores alvo de melhoria;
- c) A alteração realizada pela(s) melhoria(s) implementada(s) não se mantem até final do ano de vigência do selo.

14. Divulgação

Os estabelecimentos aderentes podem divulgar a atribuição do selo, as boas práticas premiadas e os compromissos de melhoria assumidos nos seus canais de comunicação habituais, bem como nos menus digitais, nos aplicativos, e em outros veículos de divulgação. A página da Internet do Projeto LowPlast (<https://aquamuseu.cm-vncerveira.pt/pages/893>) divulga todos os estabelecimentos aderentes, sendo esta divulgação também efetuada nos restantes canais digitais associados à promoção do projeto.